

**EDITAL COMPLEMENTAR - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - LEI Nº 14.314/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 10 da Lei Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020, alterado pela Lei Nº 14.314, de 24 de março de 2022, suspendendo a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força desta Lei Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, pelo período iniciado pela data do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força desta Lei Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020, encerrada em 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A validade do Concurso Público Nº 001/2019 será prorrogada por 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias, tendo em vista a suspensão prevista no *caput*, passando a vigência da validade do Concurso Público até **11 de agosto de 2023**.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura, em consonância com o Inciso III, art. 37, da Constituição Federal, poderá ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Administração, por mais 02 (dois) anos a partir de seu vencimento.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Edital Complementar publicado em 28 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Verde/MT, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal